



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto

Serviço

PROJETO DE LEI Nº 637/83

AUTORIZA APLICAÇÃO DE VALORES DISPONÍVEIS DE CAIXA EM 'OPEN-MARKET' E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, MG faz saber que:

- A Câmara de vereadores do Município de Indianópolis-MG, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder aplicação, ou autorizar ao serviço de fazenda, de valores disponíveis em caixa, em bancos da Praça, pelo sistema de 'OPEN-MARKET', até que seja necessário os devidos saques para cobertura de despesas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 15 de setembro de 1.983.

O Prefeito Municipal

Jaír Amaro
Jaír Amaro

Negado em 04/10/83

Por 5 votos negativos e 4 votos positivos

João José Fernandes
Presidente da Câmara

Negado em 04/10/83

Por 5 votos negativos

e 4 votos positivos

Presidente da Câmara